



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 43/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art.17, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal a requerimento da parte interessada, tendo em vista o que dispõe o art. 133, art. 152 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares da servidora MÁRCIA APARECIDA BOTELHO, Auxiliar Administrativo, matrícula 37, por 01 (um) ano a contar de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 20 de março de 2024



Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá